

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 44, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza a cessão de servidor público efetivo com ônus ao Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar e a homologar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Legislativo de Congonhal para cessão temporária com ônus da servidora Lilian Pereira Coutinho, CPF 037.828.846-63 matrícula nº 506, ocupante do cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º A servidora em questão passará a exercer suas atribuições exclusivamente na Câmara Municipal de Congonhal, sendo que os custos referentes à remuneração e demais benefícios ficarão a cargo do Poder Legislativo enquanto durar a cessão.

Art. 3º A cessão de que trata essa Lei será inicialmente por 02 (dois) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos..

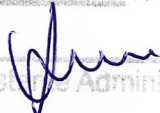
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhal, 14 de novembro de 2023.


MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO EM: 14 / 11 / 2023
HORA: 14 06 LIVRO: 02
FOLHA: 53 Nº: 22 / 2023


Assistente Administrativo



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 44/2023

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

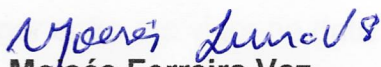
Apresentamos a esta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 14/2023 que
“Autoriza a cessão de servidor público efetivo com ônus ao Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

Tal iniciativa decorre da solicitação do Exmo. Sr. Presidente da E. Câmara Municipal, considerando o servidor cedido irá exercer suas funções junto ao Centro de Apoio ao Cidadão, sendo inquestionável o interesse público da referida cessão.

Isso posto, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, respeitado, por óbvio, as disposições regimentares.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, de 14 de novembro de 2023.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal